

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 328/2022 - RECORRENTE: SONIA POFFO RAYMUNDI

Publicação Nº 3928599

DUCENTÉSIMO OITAVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 328/2022

RECORRENTE: SONIA POFFO RAYMUNDI

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

DATA DO JULGAMENTO: 17/05/2022

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISSQN AUTONOMO - TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - BAIXA DE DÉBITOS - INATIVIDADE - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA OS EXERCÍCIOS 2020 E 2021 LANÇADOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS - TRIBUTAÇÃO HÍGIDA E DEVIDA -

RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

CONTRATO 013/2022 - FUMTUR

Publicação Nº 3927062

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 435FD306EFE32F284B4081675ECCE7E1DE193A74

CONTRATO 013/2022 – FUMTUR

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 – PMBC

Órgão: Fundo Municipal de Turismo

CONTRATADA: JANICE MARIA GUIMARÃES REBELO ME

CNPJ: 08.681.899/0001-67

OBJETO: serviço de lavagem completa em veículos pequenos e médios – sem motor

VALOR GLOBAL: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)

DESPESA: 295

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.

Balneário Camboriú/SC, 23/05/2022

QUADRO SOCIETÁRIO:

JANICE MARIA GUIMARÃES REBELO

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - PAD 26/2022

Publicação Nº 3926930

PORTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 26/2022

A Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio de seu Corregedor IKARO SOARES COSTA DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10-D da Lei Municipal 3.029/2009 (Alterada pela Lei Complementar 10/2015) e no disposto no inciso II, do item 6, do Anexo B, da Lei Complementar n. 10/2015.

RESOLVE:

1º – Determinar, com base nos artigos 108 e 109 da Lei Complementar 10/2015, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 94, inciso LXVIII, do Estatuto da Guarda Municipal, pelo Guarda Municipal E.V.O.

2º - Provocar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, constituída pelos servidores Felipe Boaventura (presidente), Gabrielle Moreira da Cunha (secretária) e Ricardo Rodrigues Mendonça (membro), para APURAR a ocorrência dos fatos supra.

Balneário Camboriú, 25 de maio de 2022.

Ikaro Soares Costa das Neves

Corregedor da Guarda Municipal

Portaria nº 26.208/2019